

AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

2540 / 2023

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GERMANO AUGUSTO E/ou José Carlos Augusto
Endereço: RUA FRANCISCA DA PAZ, 93 - CEP 09310-340
Bairro: VILA DIRCE
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 561.269.648-53

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: AVENIDA ZORÃO DE MAUÁ, 5589
Bairro: JARDIM IAPARUA - MAUÁ/SP Inscrição: 20.048.006

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
 - II – Asseio das vias III – Obstrução ou danificação IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
 - Construção Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
 - Construção Restauração ou reparos
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____
- Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: IMEDIATO 15 dias 30 dias 90 dias

OBS: O PROPRIETÁRIO DO COMÉRCIO CASA DO NORTE, SANTO LUZIN, DEVERÁ RESPONDER A ESTA NOTIFICAÇÃO, EXECUTANDO A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADO), RETIRANDO OS SACOS DE CARIÃO, POSICIONANDO SOBRE ESTE. VALE SALIENTAR QUE MESMOS CARRIÕES (RECLAMADOS), TAMBÉM NÃO PERMITEM.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

Renato Junior

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 06 / 09 / 2023

Berodad (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)